



Câmara aprova Programa Especial de Regularização Fiscal

O cidadão de Itaguai já pode ficar atento aos prazos para regularizar sua situação quanto aos débitos tributários municipais. Na manhã desta terça-feira (08/11) o plenário da Câmara de Itaguai aprovou por unanimidade o Projeto de Lei que institui o Programa Especial de Regularização Fiscal (REFIS). A aprovação aconteceu durante a 58ª Sessão.

Logo no início dos trabalhos Legislativos, o presidente Gil Torres solicitou que a proposta, que chegou em regime de urgência, fosse incluída em pauta e solicitou dispensa de Interstício. Ele defendeu a celeridade da matéria, a fim de que moradores que estão em inadimplência possam regularizar a sua situação o quanto antes. Os descontos em juros e multas relativos a débitos tributários podem chegar a até 95%.

O chefe do Legislativo comentou ainda uma Indicação de sua autoria solicitando que as publicações de alvarás expedidos pela Prefeitura sejam realizadas no Diário Oficial de Itaguai. O edil pediu que a solicitação seja vista com carinho pelo chefe do Executivo, pois se trata de uma forma de ajudar o empresário local.

O vereador Sandro também realizou o pedido de dispensa de interstício para uma matéria de sua autoria dando utilidade pública ao CAMIAC – Cooperativa de artesãos do Município de Itaguai – Arte e Cultura.

Toda a Ordem do Dia foi aprovada por unanimidade. A próxima sessão ficou agendada para o dia 10 de novembro, em horário regimental.

EXPEDIENTE**Câmara Municipal de Itaguaí****MESA DIRETORA**

Presidente: Gilberto Chediac Leitão Torres
Vice Presidente: Vinicius Alves de Moura Brito

2º Vice Presidente: Julio Cezar José de Andrade Filho

3º Vice Presidente: José Domingos do Rozario

1º Secretário: Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro

2º Secretário: Alexandro Valença de Paula

Vereador: Alecsandro Alves de Azevedo

Vereador: Fabiano José Nunes

Vereador: Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Vereador: Jocimar Pereira do Nascimento

Vereador: Rachel Secundo da Silva

Produzido e editado pela *Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Itaguaí*

Criado pela Lei 3914/2021

Resolução

AA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 022/2022

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, no dia 14 de

novembro de 2022, em razão do feriado nacional da “Proclamação da República”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 08 de novembro de 2022.

GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES PRESIDENTE, VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO VICE-PRESIDENTE, JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO 2º VICE-PRESIDENTE, JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO 3º VICE-PRESIDENTE, GUILHERME S. C. DE FARIAS KIFER RIBEIRO 1º SECRETÁRIO, ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA 2º SECRETÁRIO.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 023/2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ NOS DIAS EM QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PARTICIPAR DA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente na Câmara Municipal de Itaguaí, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, da seguinte forma:

I - no dia 24 de novembro, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às doze horas;

II - no dia 28 de novembro, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às onze horas;

III - no dia 02 de dezembro, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às doze horas.

Art. 2º - Ficam excluídos do disposto no art. 1º os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguai, 08 de novembro de 2022.

GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES PRESIDENTE, VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO VICE-PRESIDENTE, JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO 2º VICE-PRESIDENTE, JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO 3º VICE-PRESIDENTE, GUILHERME S. C. DE FARIAS KIFER RIBEIRO 1º SECRETÁRIO, ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA 2º SECRETÁRIO.

LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Itaguai, 10 de novembro de 2022.

PA nº112/22

Tendo em vista o parecer emitido pela Procuradoria

e Controladoria Geral, HOMOLOGO a despesa relativa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E ZELADORIA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO (MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE e UNIFORMES), para atender a Câmara Municipal, com esquete no Lei Federal nº10.520/2002 e nº8.666/93, conforme solicitação da administração, obtendo o menor preço global no valor de R\$ 500.030,97 (quinhentos mil, trinta reais e noventa e sete centavos), HOMOLOGANDO o resultado do julgamento do certame em favor da empresa AJE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº01.435.248/0001-48, por meio de Pregão Presencial de nº005/2022.

Determino desde já a publicação do presente termo.

GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ